



# Gabinete da Prefeita **Beberibe**

Prefeitura de

APROVADO O REGIME DE ORÇAMENTO  
EM 16/01/2025

PROJETO DE LEI Nº. 002 /2025

^ F. Kelle

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
APROVADO EM 16/01/2025  
\* F. Kelle  
PRESIDENTE

**MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** Fica modificado o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010, em especial a Tabela Vencimental da Categoria Funcional Magistério, que passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 14 de janeiro de 2025.

**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
PREFEITA MUNICIPAL



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



**Gabinete da Prefeita** **Beberibe** Prefeitura de

ANEXO ÚNICO

ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010  
TABELA VENCIMENTAL DA CATEGORA FUNCIONAL “MAGISTÉRIO”

NÍVEL VENCIMENTAL	VENCIMENTOS / POSIÇÕES VENCIMENTAIS (EM R\$)											
	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12
NVD	8.991,07	9.170,89	9.354,31	9.541,40	9.732,23	9.926,87	10.125,41	10.327,90	10.534,47	10.745,16	10.960,06	11.179,26
NVME	7.629,33	7.781,92	7.937,56	8.096,31	8.258,23	8.423,41	8.591,88	8.763,70	8.938,98	9.117,76	9.300,10	9.486,11
NVE	6.916,21	7.054,53	7.195,62	7.339,54	7.486,33	7.636,05	7.788,77	7.944,54	8.103,44	8.265,51	8.430,81	8.599,44
NVG	5.534,83	5.645,53	5.758,44	5.873,61	5.991,08	6.110,91	6.233,13	6.357,78	6.484,95	6.614,64	6.746,93	6.881,86
NVM	4.914,76	5.013,06	5.113,32	5.215,58	5.319,90	5.426,31	5.534,83	5.645,52	5.758,43	5.873,61	5.991,07	6.110,90
NVF	1.518,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

# Gabinete da Prefeita



Prefeitura de  
**Beberibe**

**MENSAGEM Nº. 003/2025**

**ORDEM DE PROTOCOLO**

Funcionário:

*Arthur J. Paulo de França*

**BEBERIBE/CE, 14 DE JANEIRO DE 2025**

Data:

*16 / 01 / 2025*

Assinatura:

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Modifica a Lei Municipal nº 1.027, de 26 de março de 2010, na forma que indica, e dá outras providências".

Busca-se proporcionar aos servidores públicos a valorização de suas remunerações, bem como almeja-se atrair e estimular a permanência no município dos profissionais de alto nível de qualificação, compatibilizando as remunerações com a natureza e o grau de complexidade das atribuições das carreiras e cargos constantes dessa proposta.

A revisão ora concedida está dentro das condições financeiras e planejada em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando que temos pouquíssimo tempo para o lançamento em Folha de Pagamento dos valores atualizados ainda em janeiro de 2025. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

**Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.**

Cordialmente,

**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

A Sua Excelência

**Francisco Rebouças Lima**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

Rua Antônio Mário Ribeiro, s/nº

Loteamento Planalto Beberibe – CEP: 62.840-000



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe